



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

## LEI Nº 2.314 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

**"Declara de utilidade pública a  
Comunidade Terapêutica Gileade."**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, a **Comunidade Terapêutica Gileade**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.467.757/0001-06, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Rio Branco, pois foram comprovados os seguintes requisitos:

I - está constituída há mais de 9 (nove) anos;

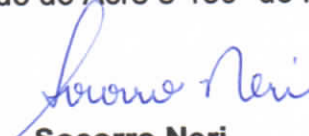
II - está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III - não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e conselhos e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto;

IV - promove saúde, assistência social, educação e cultura no Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 07 de janeiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

  
**Socorro Neri**  
Prefeita de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.	
Nº 12.469	DE 11 / 01 / 19
Pág. Nº: 374	